



Relatório Trabalhista

Trabalhista
Previdência Social
FGTS
Imposto de Renda - PF
Segurança e Saúde do Trabalhador
Legislação
Recursos Humanos
Departamento Pessoal
Salários
Dados Econômicos

Para fazer a sua assinatura, entre no site www.sato.adm.br

Todos os direitos reservados

Todo o conteúdo deste arquivo é de propriedade de V. T. Sato (Sato Consultoria). É destinado somente para uso pessoal e não-comercial. É proibido modificar, licenciar, criar trabalhos derivados, transferir ou vender qualquer informação, sem autorização por escrito do autor. Permite-se a reprodução, divulgação e distribuição, mantendo-se o texto original, desde que seja citado a fonte, mencionando o seguinte termo: "fonte: sato consultoria - www.sato.adm.br"

01. TABELA DE REFERÊNCIA - UTILIZAÇÃO EM OUTUBRO/87 - ATUALIZADA

- PISO NACIONAL DE SALÁRIOS	cz\$	2.640,00
- SALÁRIO MINIMO DE REFERÊNCIA	cz\$	2.159,03
- VALOR DE REFERÊNCIA	cz\$	1.050,19
- O T N	cz\$	424,51
- SALARIO - FAMILIA	cz\$	108,00
- TETO DE CONTRIBUIÇÃO IAPAS - EMPDOS	cz\$	43.180,60
- AUXILIO - NATALIDADE	cz\$	1.050,19
- PISO SALÁRIOS - ATÉ 50 EMPREGADOS (*)	cz\$	4.097,08
- PISO SALÁRIOS - DE 51 à 500 EMPREGADOS (*).....	cz\$	4.472,56
- IPC PARA 07/87		3,05%
- IPC PARA 08/87		6,36%
- URP P/ SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO/87		4,69%
- IPC PARA 09/87		5,68%
- RESIDUO SALARIAL P/ 10/87 - 2ª PARCELA (*).....		0,57442%

(*) Sindicato dos Metalúrgicos do Grande ABC.

02. TABELA DE IAPAS - UTILIZAÇÃO EM OUTUBRO/87

01. até 03 SMR = 8,50%	até	cz\$	6.477,09
02. de 03 à 05 SMR = 8,75%	de	cz\$ 6.477,10 à	cz\$ 10.795,15
03. de 05 à 10 SMR = 9,00%	de	cz\$ 10.795,16 à	cz\$ 21.590,30
04. de 10 à 15 SMR = 9,50%	de	cz\$ 21.590,31 à	cz\$ 32.385,45
05. de 15 à 20 SMR = 10,00%	de	cz\$ 32.385,46 à	cz\$ 43.180,60

03. TABELA DE IRRF - UTILIZAÇÃO EM OUTUBRO/87

CLASSE	RENDA LIQUIDA MENSAL	ALÍQUOTAS	DEDUÇÃO
01	até 4.761,00	isento	-
02	de 4.762,00 à 5.338,00	05%	238,00
03	de 5.339,00 à 21.094,00	10%	504,00
04	de 21.095,00 à 30.752,00	15%	1.558,00
05	de 30.753,00 à 47.543,00	20%	3.095,00
06	de 47.544,00 à 52.490,00	25%	5.472,00
07	de 52.491,00 à 82.547,00	30%	8.096,00
08	de 82.548,00 à 99.219,00	35%	12.223,00
09	de 99.220,00 à 133.811,00	40%	17.133,00
10	de 133.812,00 à 165.850,00	45%	23.873,00
11	de 165.850,00 acima ...	50%	32.165,00

obs.: a) não reter IRRF, quando o rendimento BRUTO for igual ou inferior a 5 (cinco) SMR ou seja cz\$ 10.795,15.

b) a dedução de 25% sobre o BRUTO, é limitado a cz\$ 4.000,00.

c) o valor de cada encargo com dependente é de cz\$ 2.000,00.

d) dispensar retenções do IRRF inferiores a cz\$ 50,00.

04. HORARIO DE VERÃO - ACERTE OS PONTEIROS

De acordo com o Decreto nº 94.922, de 22/09/87, foi instituído o horário de verão em todo território nacional, devendo ser adiantado de 1 (uma) hora, em relação à hora normal, a partir da zero hora do dia 25 de outubro de 1987, tendo-se o término a zero hora do dia 07/02/88.

05. DISPENSA DE ANOTAÇÕES NA CTPS - AUMENTOS SALARIAIS

Com o advento da Portaria nº 3.288, de 23/09/87, do Ministério do Trabalho, publicado no Diário Oficial da União no dia 28/09/87, em caráter retroativo a data da publicação, isto é, desde 01/09/87, estão / dispensadas de anotações na CTPS, os reajustes mensais concedidos com base na URP e o crédito residual existente até o dia 12/06/87.

No entanto, as empresas não ficam desobrigadas de anotarem, os respectivos reajustes, nas fichas de registro de empregados.

Em casos especiais abaixo, deverá ser tomado as seguintes providências:

- a) quando o empregado é encaminhado à Previdência Social então deverá ser atualizado a CTPS;
- b) quando solicitado pelo empregado, a empresa não poderá recusar-se a fornecer as informações sobre reajustes por escrito;
- c) deverá ser atualizado a CTPS, incorporando-se todos os reajustes havidos, na ocasião em que ocorrer revisões salariais nas datas - base.

O objetivo do Ministro Almir Pazzianotto, foi de dar mais vida útil às Carteiras do Trabalho. Ao nosso ver não mudou quase nada.

06. SUSPENSÃO DE FISCALIZAÇÃO - MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

Desde 28/09/87, com a publicação da Portaria nº 3.288, de 23/09/87, do Ministro do Trabalho, estão suspensas, as fiscalizações nas micros e pequenas empresas, com até 10 empregados.

Porém, a fiscalização poderá ser realizada quando for requerido pelo Sindicato ou pelo empregado.

Esta Portaria foi baixada em virtude da falta de fiscais para atender toda a extensão demandada. Para ter-se uma idéia hoje existem apenas 3.266 fiscais para atender 1.100.000 (hum milhão e cem mil) empresas, ou seja, 1 fiscal para cada grupo de 337 empresas, aproximadamente.. Além deste, as micros e pequenas empresas, representam hoje, um papel muito importante na Economia do País, além de atender ou pelo menos absorver, uma grande fatia do mercado de trabalho. E, na sua grande maioria, as micros e pequenas empresas são carentes de informações jurídicas ou de orientação trabalhista, pois se quisesse, oneraria muito no seu orçamento financeiro.

07. CHECK SUA ROTINA DE TRABALHO - LEMBRETES

- vencimentos do exame médico, estão OK ?
- validade dos extintores
- manutenção dos hidrantes
- período de interstício do salario contribuição - diretores

- acordo coletivo de compensação de horas - menores/mulheres
- certificado da escola SENAI
- contrato com creche
- quadro de horário de trabalho de menores
- quadro que trata da proteção de menores - afixar em local visível
- declaração de dependentes para Imposto de Renda
- termo de responsabilidade para efeito recebimento Salário-Família (revalidados em janeiro e julho de cada ano)
- quantidade de menores aprendizes - proporcionalidade
- outros

08. O SEU SALÁRIO NO MERCADO

Confira aqui o seu salário de mercado. As pesquisas foram efetuadas no mês de setembro/87, junto as empresas de médio porte.

Os cargos pesquisados pertencem exclusivamente a área de Pessoal/RH

- Auxiliar de Pessoal	cz\$ 12.838,17
- Auxiliar de Folha de Pagamento	cz\$ 11.660,37
- Auxiliar de Registros	cz\$ 12.504,52
- Encarregado de Pessoal	cz\$ 26.850,25
- Encarregado de Recursos Humanos	cz\$ 32.547,97
- Encarregado de Rels. Industriais	cz\$ 35.604,38
- Supervisor de Rec. Humanos	cz\$ 40.535,73
- Supervisor de Pessoal	cz\$ 33.400,78
- Chefe de Pessoal	cz\$ 42.976,53
- Chefe de Relações Industriais	cz\$ 35.758,55
- Gerente de Pessoal	cz\$ 73.418,05
- Gerente de Rels. Industriais	cz\$ 84.898,66
- Diretor de Rels. Industriais	cz\$ 140270,99
- Gerente Administrativo	cz\$ 80.228,71
- Diretor Administrativo	cz\$ 132101,55

09. ABANDONO DE EMPRÊGO - ANÚNCIO EM JORNAL

" o inútil recurso utilizado para comprovação "

O Art. 482, letra I, da CLT, permite as empresas, a dispensa do em - pregado por Justa Causa, após o presumido período de 30 dias de aban - dono de emprêgo.

Neste caso é inútil e sem eficácia, além de ser oneroso para empresa fazer-se o anúncio em jornal, quando conhece-se o endereço do empdo. Divide-se em 2 fases a conclusão da prova para considerar o Abandono de emprêgo, ou seja:

- 1ª fase - tentativa de localização através do endereço constante / na ficha de registro, através de carta registrada-AR ou ainda, pessoalmente com testemunhas. Sendo frustrada a tentativa de localização, então é caracterizada " LOCALI ZAÇÃO NÃO SABIDA ". Daí parte-se para a 2ª fase;
- 2ª fase - caracterizado que o empdo. encontrava-se em " local não/ sabido ", então parte-se para a 2ª fase que é a última / tentativa de localização, através de veículos de comuni - cação em massa de grande circulação (jornais, revistas , rádio, tv, etc.).

A Justiça do Trabalho, em sua maioria, não têm aceito meramente o anúncio para a comprovação do abandono, alegando que o empdo, em sua grande maioria e em nossa cultura não tem o hábito de ler e nem tanto de adquirir exemplares com seus próprios recursos de modo habitual e por último, porque uma vez conhecido o endereço, por quê não procurá-lo ?

Recomenda-se ainda que no anúncio contenha a expressão " encontrando-se em local não sabido, convidamos comparecer no prazo de "

10. QUEBRANDO O GÊLO ...

- ... E quando penso nas gotas de água que descem do céu, das nuvens cheias de vapores úmidos, sinto-me feliz !
- O Sr. é poeta ? - Não ! Sou vendedor de guarda-chuva.

**Para fazer a sua assinatura, entre no site
www.sato.adm.br**

O quê acompanha na assinatura ?

- informativos editados duas vezes por semana (3ª e 6ª feiras);
- CD-Rom Trabalhista (guia prático DP/RH) devidamente atualizado;
- consultas trabalhistas por telefone e por e-mail (sem limite);
- acesso integral às páginas do site (restritas apenas aos assinantes);
- notícias de urgência ou lembretes importantes, por e-mail;
- requisição de qualquer legislação, pertinente a área, além dos arquivos disponibilizados no CD-Rom Trabalhista;
- descontos especiais nos eventos realizados pela Sato Consultoria de Pessoal (cursos, palestras e treinamento in company).